



Marechal Floriano

*Conselho Municipal de Saúde de Marechal Floriano*  
Lei Municipal nº. 673/07

**BIÊNIO 2017/2019**

**RESOLUÇÃO 115-A/2017**

O Conselho Municipal de Saúde de Marechal Floriano – CMSMF, por sua presidente, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, na Lei Municipal nº. 673/07, bem como as prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações do Plenário, na 106ª reunião ordinária de 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE** para o quadriênio 2018 – 2021.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano – ES, 13 de dezembro de 2017.

IVANILDA SILVA DE ANDRADE

Presidente

Homologo a Resolução 115-A/2017 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 8.142/90 (Art.1º, § 2º) e do Regimento Interno do Conselho (Art.16, I).

JOÃO CARLOS LORENZONI  
Prefeito Municipal